

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Autorizada a realização das atividades dos programas de aprendizagem na modalidade à distância até 30 de junho de 2021

Foi publicada ontem, 09-12-2020, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 24.471/2020](#), da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, autorizando a execução das atividades teóricas e práticas dos programas de aprendizagem profissional, conforme disposto no artigo 428 da CLT, na modalidade à distância até 30 de junho de 2021.

Diante da situação de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19, fica permitida, de forma excepcional, a realização das atividades de aprendizagem profissional à distância, desde que relacionadas com a ocupação indicada no contrato de aprendizagem profissional e com o programa de aprendizagem aprovado pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, nos termos da Portaria nº 723, de 23 de abril de 2012.

Além disso, as entidades responsáveis pela formação técnico-profissional em conjunto com as empresas cumpridoras da cota de aprendizagem, devem assegurar que os aprendizes tenham acesso aos equipamentos tecnológicos e à infraestrutura necessários para a execução das atividades teóricas e práticas.

Com a publicação desta Portaria, fica revogada a [Portaria nº 18.775, de 7 de agosto de 2020](#).

Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br